



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA

**2- DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

2.1 - Considerando a nova gestão de 2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social verifica a imprescindibilidade em manter os serviços aqui descritos, uma vez que o instrumento contratual celebrado pela gestão anterior, perdeu sua vigência, sem renovação efetiva e sem processo administrativo em andamento prevendo uma possível elaboração ou celebração de contrato para continuidade dos serviços, assim a presente aquisição se justifica face à necessidade de atendimento a população necessitada, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município promovendo melhor atendimento aos munícipes de São Miguel do Guamá da zona urbana e rural que procuram nossos serviços em casos emergências como o atendimento de benefícios eventuais de auxílio funeral, o qual passa por todo um tramite que é devidamente acompanhado por um técnico assistente social. Com o agravante da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus SARSCov-2 que gerou impactos graves na população com grande aumento no número de óbitos. O Brasil já chegou a apresentar mais de 3.000 mortes registradas por Covid-19 em um período de 24 horas. A crise tem impactado severamente à manutenção da dignidade humana. Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza a seus munícipes benefícios eventuais dentre eles o auxílio funeral.

2.2. - Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública foram unificados os quantitativos das demandas para serem realizados um único processo.



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

### 3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição do presente objeto fundamenta-se na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste termo de referencia.

### 4- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARRO FÚNEBRE	100,000	SERVIÇO	R\$190,00	R\$ 19.000,00
	<i>Especificação : Para levar da residência para o cemitério.</i>				
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	40,000	UNIDADE	R\$ 203,33	R\$ 8.133,33
	<i>Especificação : tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em tnt, tamanho da urna de 50CM a 1,30CM</i>				
3	URNA FUNERÁRIA 1,40M A 1,90M - ADULTO	80,000	UNIDADE	R\$ 473,33	R\$ 37.866,67
	<i>Especificação : TIPO SIMPLES, MODELO SEXTAVADA, SEM VISOR, EM MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, COM 04 ALÇAS DE ZINCO, FORRADA EM TNT, TAMANHO DA URNA DE 1,40M A 1,90M - ADULTO</i>				
4	URNA FUNERÁRIA XG - ESPECIAL	10,000	UNIDADE	R\$ 696,66	R\$ 6.966,67
	<i>Especificação : TIPO SIMPLES, MODELO SEXTAVADA, SEM VISOR, EM MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, COM 08 ALÇAS DE ZINCO, FORRADA EM TNT, TAMANHO XG - ESPECIAL</i>				
5	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CADAVERES CONSERVAÇÃO	50,000	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
	<i>Especificação : APLICAÇÃO DE FORMOL ATÉ 48H, COM EDREDOM, FLORES E VELAS</i>				
O6	TRANSLADO DE CORPO	3000,000	QUILÔMETRO	R\$ 2,933	R\$ 8.800,00
	<i>Especificação : Obs: o Translado somente caso excepcional</i>				



## 5- DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1. Os serviços deverão ser ofertados em caráter de urgência e emergência a contar da data do recebimento da nota de empenho.
- 5.2. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA.
- 5.3. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

## 6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**0601** Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

08 244 0018 **2.074** – **Manutenção de Benefício Eventual**

Classificação econômica:

**3.3.90.32.00** Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

Subelemento:

**3.3.90.32.99** Out. materiais de distribuição gratuita.

Fonte de Recurso:

**10010000** Recurso Ordinário

## 7- DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os serviços deveram ser ofertados de Segunda a Domingo das 06h às 00h na área sede do Município de São Miguel do Guamá/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Guamá/PA.

## 7-GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento da oferta do serviço, prevalecendo a garantia oferecida pelo fornecedor caso o prazo seja superior.

## 8- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1. Ofertar do serviço fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Guamá/PA;
- 8.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a oferta do serviço, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;
- 8.3. Substituir os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;
- 8.4. Acatar todas as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Guamá/PA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.5. Assumir todos os encargos decorrentes da oferta dos serviços, especialmente os



referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas

## 9- PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Guamá/PA.

**9.2.** Para efeito de pagamento, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Guamá/PA consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

## 11- DISPOSIÇÃO FINAL

**11.1.** A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

**11.2.** É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

**11.3.** Os casos omissos ficarão a critério do Fundo Municipal de Assistência Social para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

**11.4.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através de solicitação pelo email: [smg.pregao@gmail.com](mailto:smg.pregao@gmail.com) e também poderão ser lidos ou obtidas cópias digitais na Diretoria de Licitações e Compras, situado na Praça Licurgo Peixoto nº. 130, Bairro: Centro - CEP: 68.660-000 - São Miguel do Guamá/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

São Miguel do Guamá/PA, XXXXXX de 2021.

---

**ANA CRISTINA DE ALBURQUERQUE FILHO**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

